

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II – TAN

PROVA ESCRITA – ÉPOCA DE RECURSO

TÓPICOS DE CORREÇÃO

1. Analisar a figura da coação moral, seus requisitos e aplicação ao caso.

A vontade negocial de Abílio encontra-se viciada por erro, que releva nos termos do artigo 252/1 do CC.

2. O negócio usurário: requisitos e regime.

O contrato está sujeito a um termo inicial e final e, além disso, a uma condição suspensiva. É aplicável o artigo 275º nº 2 do CC.

3. O anúncio no jornal é um convite a contratar. A proposta de Abílio foi modificada pelo seu destinatário, Duarte, autor de uma contraproposta, que se tornaria eficaz no dia 15 e que foi tacitamente aceite no dia 20 de maio. Contudo, no dia 14 Duarte perde o poder de disposição do direito a que a proposta se refere, ao vender a autocaravana a Edmundo (art. 879.º e 408/1 do CC). Nos termos do artigo 226/2 a proposta é ineficaz e nenhum contrato se celebra entre Abílio e Duarte.

4. O erro sobre o objeto do negócio (251º e 247º do CC) e o erro obstáculo (247º do CC).